



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF

**PORTARIA CRMV-DF Nº 17, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**Ementa:** Criação da Comissão de Admissibilidade de processos éticos-profissionais do CRMV-DF.

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 4º alínea “r” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1330, de 16 de junho de 2020, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

CONSIDERANDO a deliberação da 241ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF, realizada em 26 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão de Admissibilidade de processos éticos-profissionais do CRMV-DF;

**Art.2º** – A Comissão de Admissibilidade será composta por 3 (três) membros, sendo eles o Vice-Presidente, o Secretário Geral e o Tesoureiro e terá como objetivo, o de auxiliar o Presidente na tomada de decisões quanto à abertura de processos éticos-profissionais.

**Art.3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

**Méd. Vet. Jadir Costa Filho**  
Presidente do CRMV-DF  
CRMV-DF nº 1201